

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
GABINETE DO MINISTRO

Exmos. Senhores
"Independentes pelo Não"
Rua Fialho de Almeida, 11 – 1º Esq.
1070-128 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
	8 de Janeiro de 2007	P.º 65/2004 N.º	11 de Janeiro de 2007

Exmos. Senhores

Tenho a honra de transmitir a V. Exas. a resposta às perguntas apresentadas.

1. Reconhece V. Exa. que a protecção penal desempenha uma função de prevenção e não de retribuição?

No caso do aborto até às 10 semanas, perfilho o entendimento de que o objectivo de que as mulheres recorram o mínimo possível à sua prática deve ser procurado por outros meios de política social que não a *aplicação de uma pena criminal*. É um entendimento corrente na Europa e acolhido em célebre decisão do Supremo Tribunal dos E. U. A. já em 1973.

2. e 3. Quantas mulheres foram acusadas / julgadas em Portugal, nos últimos 10 anos (1996-2006) pela prática de aborto realizado até às 10 semanas de gravidez? De entre estas, quantas foram condenadas a pena de prisão? E quantas cumpriram pena de prisão efectiva?

Para resposta a estas duas questões, anexo à presente uma informação do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento – organismo do Ministério da Justiça ao qual compete a recolha e tratamento da informação estatística da justiça.

Com os melhores cumprimentos,

O Ministro da Justiça,



(Alberto Costa)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
GABINETE DO MINISTRO

ANEXO

Anexa-se a informação n.º 14/DSEJ do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça.

Trata-se da informação estatística disponível relativa a arguidos e condenados do sexo feminino por crimes contra a vida intra-uterina (aborto e aborto agravado) em processos na fase de julgamento findos nos anos de 1997 a 2005 nos tribunais judiciais de 1.ª instância.

Os dados do ano de 2005 revestem natureza provisória, não tendo ainda sido sujeitos aos habituais procedimentos de validação. Os dados respeitantes ao ano de 2006 não se encontram ainda disponíveis.

Na categoria estatística "crimes contra a vida uterina" estão incluídos os crimes de aborto e aborto agravado, previstos e punidos nos artigos 140º e 141º do Código Penal. Por esse motivo, a forma de recolha dos dados estatísticos não permite identificar se a mulher acusada/ condenada no processo foi a mulher grávida que deu consentimento ao aborto praticado por terceiro, ou outra mulher que tenha participado na prática do aborto. No entanto, e para se tentar uma maior aproximação à pergunta colocada, foram isolados apenas os dados referentes a arguidos/condenados do sexo feminino.

O grau de detalhe com que são recolhidos os dados estatísticos não permite também aferir se o crime de aborto foi praticado antes ou depois das 10 semanas: de facto, como a lei actual não faz distinções com base nesse marco temporal, as estatísticas não fazem qualquer divisão.

Finalmente, note-se que alguns campos não apresentam resultados por estarem os dados protegidos por segredo estatístico (dados cujo número é inferior a 3).

Inf.n.º 14/DSEJ
9.01.2007

**Processos crime na fase de julgamento findos nos Tribunais Judiciais de 1.ª Instância
Arguidos e condenados do sexo feminino, segundo as penas e medidas aplicadas
Crimes contra a vida intra-uterina (aborto e aborto agravado)
(1997 a 2005(**))**

Anos	1	2	3	Penas e medidas aplicadas		
				4	5	6
	Total de Arguidos Sexo Feminino	Total de Condenados Sexo Feminino	Prisão substituída por multa ou suspensão	Prisão não substituída e não suspensa	Outras penas ou medidas	
1997	7	3	
1998	4	3	3	
1999	5	4	3	
2000	
2001	5	3	3	
2002	7	4	
2003	5	
2004	
2005(**)	4	

.. Resultado nulo/protegido pelo segredo estatístico por corresponder a contagem inferior a 3 unidades.

(**) Dados provisórios apurados à data de 9.01.2007